



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia

E.M. 002/2017

Tenho a grata satisfação em apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** às descrições de Atividade das Especialidades do Cargo de Agente de Infraestrutura, especialidades **Fiscal de Obras**, inclusas no **Anexo IV do Art. 1º, do PLC 21/2017**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

16 – no âmbito da defesa e proteção ambiental do Município, exercem-se ainda as seguintes atividades:

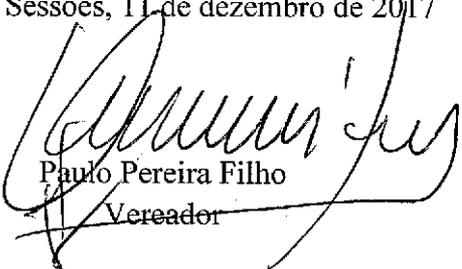
- a) fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além de utilizadoras de bens naturais;
- b) observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente;
- c) fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o Poder Público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, decorrentes dos seus atos;
- d) exercer o poder de polícia administrativa no âmbito dos atos e atividades relativas à preservação, conservação e proteção ambiental e a maus-tratos contra animais;
- e) requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização;
- f) verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;
- g) proceder à inspeção e apuração das irregularidades e infrações por meio do processo competente;
- h) instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental;
- j) emitir Auto de Inspeção, Auto de Notificação, Auto de Infração e imposição de multas administrativas às pessoas físicas ou jurídicas por condutas atividades lesivas ao meio ambiente e ao bem-estar animal.
- i) executar outras tarefas correlatas referentes à fiscalização ambiental;

17 – orientar estagiários e ajudantes na execução de seus serviços;

18 – zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho;

19 – executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2017


Paulo Pereira Filho
Vereador